

AUTÓGRAFO Nº 12/2024, 10 DE ABRIL DE 2024.

Altera número de cargos do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.513/2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO, em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2024, aprovou por unanimidade o *Projeto de Lei nº 018/2024, de 04 de abril de 2024*, que “Altera número de cargos do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.513/2024, e dá outras providências”, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica alterada a quantidade de cargos a serem contratados temporariamente na função de Monitor de Educação Infantil, conforme previsto no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.513/2024, de 22 de janeiro de 2024, passando a ser:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
02	Monitor de Educação Infantil	40h

Parágrafo Único. Serão contratados os servidores já aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, autorizado pela Lei Municipal nº 2.513/2024, observada a ordem de classificação.

Art. 2º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO do presente exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PAIM FILHO, 10 DE ABRIL DE 2024.

Ver. Vanderlei Ernesto Luppi,
Presidente.

Verª Elaine Regina Garbin Zanchet,
Secretária.